

LEI Nº 434/2022

Aragominas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento Atual do Município de Aragominas/TO.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado a criação de dotação orçamentária específica no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aragominas para o exercício de 2022.

Art. 2.º - Fica inserido no orçamento de 2022 do município de Aragominas a Nomenclatura no **“Secretaria Municipal de Eventos - SEMUE”**, mais precisamente na Função Orçamentária 04 e na Subfunção 122, quando em sessões Ordinárias ou Extraordinárias, caso houver a fim de promover melhorias junto a Secretaria Municipal de Eventos deste município de Aragominas.

Art. 3.º - Fica criado a previsão orçamentária da Prefeitura Municipal de Aragominas para o exercício de 2022, aprovada no exercício de 2021, sem mais detalhamentos de Ações Orçamentárias para eventos no Município de Aragominas.

Art. 4.º - Fica implantado ações pertinentes a Secretaria Municipal de Eventos, conforme exigências pormenorizadas na Lei Municipal nº 431/2021, de 14 de dezembro de 2021, abaixo delineadas:

- I. Implementar a Agenda Social Municipal;
- II. Organizar eventos comemorativos e divulgá-los;
- III. Promover programas e projetos de cunho cultural, educacional, esportivo;
- IV. Exercer outras atividades afins;
- V. Desenvolver projetos culturais importantes dentro da sociedade visando a complementação e formação dos aragominenses, dando a eles conhecimento da diversidade cultural do nosso país e conseqüentemente formar um cidadão crítico e criativo;
- VI. Apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 5.º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suprir as necessidades inerentes como Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil, Encargos Patronais, Publicidades, Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas e Jurídicas e Locações Diversas junto a Secretaria Municipal de Eventos - SEMUE, a saber:

PREVISÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL (2022)

SEMUE - AÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS:

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	63.000,00
		500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à de **01 de janeiro de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL